



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Av. Salgado Filho, 1431 - Centro

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

"Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.PEQUIZEIRO.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS; INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA; SISTEMAS DE OUVIDORIA E E-SIC COM TRAMITAÇÃO; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, SISTEMA E HOTSITE PARA O DIÁRIO OFICIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.PEQUIZEIRO.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS; INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA; SISTEMAS DE OUVIDORIA E E-SIC COM TRAMITAÇÃO; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, SISTEMA E HOTSITE PARA O DIÁRIO OFICIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 40.579.359/0001-80, com sede na AV TIRADENTES, nº 1.772, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000, Contatos: (63) 99209-0515, neste ato representada pelo Sr. WELINALDO LOPES NASCIMENTO, brasileiro, portador da Carteira de habilitação nº 1960361920 DETRAN-PR, CPF nº 005.036.401-40, residente e domiciliado na Av. Tiradentes S/N, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000, no valor total de R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.PEQUIZEIRO.TO.LEG.BR COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS; INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA; SISTEMAS DE OUVIDORIA E E-SIC COM TRAMITAÇÃO; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, SISTEMA E HOTSITE PARA O DIÁRIO OFICIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO.	SV	11	R\$ 1.909,00	R\$ 20.999,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.999,00				

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JORCIDA DE CÁSSIA XAVIER RAMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8hd32e-30012025215257**